

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 07/2024**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 15/UNOESC-R/2024**

**ATA N.º 01**

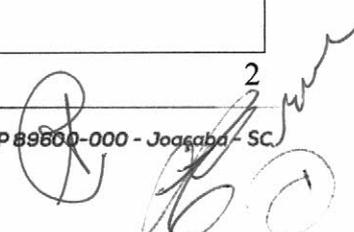
Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se, no Centro Administrativo da Funoesc/Unoesc Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, n. 2125, sala 3, 2º andar, Centro Administrativo, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, os membros da Comissão de Licitação nomeada por meio da Portaria n. 37/UNOESC-R/2024, a fim de, em sessão pública, iniciar os trabalhos relativos ao processo licitatório n. 07/2024, Edital de Concorrência n. 15/UNOESC-R/2024. Os envelopes protocolados foram entregues à Comissão de Licitação pelo Serviço de Apoio ao Estudante - SAE, nos termos do item 7.1 do Edital. Conforme consta, foram entregues envelopes 01 e 02, lacrados, pela seguinte empresa: LANCHONETE FILIPINI E LAABS LTDA ME. Iniciada a fase de credenciamento, ficou credenciado o Sr. Leandro Ricardo Laabs, pela empresa LANCHONETE FILIPINI E LAABS LTDA ME. Finalizada a fase de credenciamento, todos os envelopes foram rubricados pelos presentes e, então, passou-se à abertura do Envelope n. 1 – Proposta de Preços e análise, nos termos do item 5.1 do Edital (nos moldes do Anexo VII):

Requisito	LANCHONETE FILIPINI E LAABS LTDA ME
A razão social da proponente, endereço completo, n. do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), telefone e número de celular atualizados, endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos	x
Número do EDITAL e desta CONCORRÊNCIA, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas	x
Descrição do objeto desta licitação, o valor total da proposta, (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal	x

A proposta de preço deverá ser apresentada em moeda nacional (em algarismo e por extenso), com duas casas decimais	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, a Comissão de Licitação considerará que será de 30 (trinta) dias	x
Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado	x

Conforme se depreende da documentação apresentada no Envelope 1 – Proposta de Preço, a classificação da licitante, nos termos do item 7.1, b, do Edital, nesta fase, é a seguinte: **LANCHONETE FILIPINI E LAABS LTDA ME – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Sendo assim, considerando que a licitante vencedora desta primeira fase foi a **LANCHONETE FILIPINI E LAABS LTDA ME**, com a oferta do maior preço de aluguel. O representante da licitante credenciada renunciou ao prazo recursal. Considerando que apenas uma empresa apresentou proposta e de acordo com as disposições editalícias, a Comissão deu continuidade aos trâmites editalícios, nos termos do item 7.1, b do edital, com a abertura do Envelope n. 2 – Documentação de Habilitação da proponente que apresentou a maior oferta de preço de aluguel para o espaço licitado, qual seja: **LANCHONETE FILIPINI E LAABS LTDA ME**. Iniciou-se, então, a análise, nos termos dos itens 6 e 8.3 do edital:

HABILITAÇÃO JURÍDICA	LANCHONETE FILIPINI E LAABS LTDA ME
a) Registro comercial, no caso de empresa individual	x
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades empresárias) e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	x
REGULARIDADE FISCAL	
a) Prova de inscrição da empresa no CNPJ/MF em plena validade;	x
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante,	x

2  


pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;	
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;	x
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei	x
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;	x
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (CND – INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	x
g) Prova relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA consistirá na comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;	x
h) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS	x - <i>certidão apresentada com validade de 10/03/24 a 08/04/24</i>
i) Declaração expressa da licitante, assinada pelo representante legal, de inexistência, no quadro de empregados da empresa, de menores de 18 (dezoito) anos em atividades insalubres, perigosas e	x

desenvolvidas em horário noturno, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com a Lei n. 9.854, de 27/10/99, e declaração que observa as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei Federal n. 14.133/21), nos moldes do ANEXO IV deste Edital	
j) Declaração da licitante de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, nos moldes do ANEXO V deste Edital	x
k) Declaração da empresa que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios ou dirigentes pertencem ao órgão licitante, nos moldes do ANEXO VI deste Edital	x
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
a) Declaração de compromisso expedida pela empresa licitante de que providenciará a solicitação de emissão do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela norma vigente, conforme modelo no ANEXO VIII;	x
b) Declaração de nutricionista de que acompanhará os trabalhos da licitante durante a contratualidade e que será o(a) responsável técnico(a) do cardápio colocado à disposição pela licitante à comunidade acadêmica conforme modelo no ANEXO IX	x
c) Declaração atestando a capacidade técnica da empresa para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida no mínimo por 01 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha contratado os serviços da empresa licitante, conforme modelo no ANEXO X	x

A validação das certidões foi realizada, inclusive a certidão de FGTS, apresentada com prazo de validade expirado. Sendo assim, considerando a consulta realizada e a disposição do item

7.4 do edital, a Comissão de Licitação entende que a empresa **LANCHONETE FILIPINI E LAABS LTDA ME** atende as disposições editalícias, razão pela qual, a declarou vencedora do certame. As partes presentes e credenciadas foram cientificadas da possibilidade de recurso, renunciando ao prazo. Nesse sentido, encaminhe-se para publicação da ata no site institucional e, transcorrido 03 dias úteis sem qualquer recurso, encaminhe-se para homologação e adjudicação do representante legal da Funoesc/Unoesc Joaçaba e, após, expeça-se o contrato. Assim, a comissão deu por encerrada a sessão. Publique-se. Nada mais. Eu, Elisandra R. Cimadon, digitei a presente ata.

*Elisandra R. Cimadon*

*João Paulo*

*Leonardo Ricardo Laabs  
Agda Cristina D.*